

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.153 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO MINI-TERMINAL DE LINHAS URBANAS DA ZONA SUL E A IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO MESMO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o imóvel caracterizado neste artigo, subdividido em duas áreas de terras com finalidades diferentes, localizado na rotatória da Avenida Alcoa com a Rodovia Geraldo Martins Costa, nesta cidade, registrado sob o nº 8.847 de 19 de maio de 1980, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de José Paulo Monteiro Vilela ou seus sucessores, identificado nas plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

I. Área de terras destinada à implantação de via de acesso ao Mini-Terminal de Linhas Urbanas da Zona Sul, perfazendo uma área de 2.063,66m², com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto P-01, locado as margens da rotatória da Avenida Alcoa com a Rodovia Geraldo Martins Costa, nas coordenadas N: 7.586.240,612 e E: 339.749,400; deste segue pela linha de limite da área, numa distância de 89,89m, até onde está locado o ponto P-02, nas coordenadas N: 7.586.293,085 e E: 339.821,315; deste deflete à direita e segue pela linha de limite da área, numa distância de 28,88m, até onde está locado o ponto P-06, nas coordenadas N: 7.586.266,472 e E: 339.832,530; deste deflete a direita e segue pela linha de limite da área, numa distância de 56,76m, até onde está locado o ponto P-07, nas coordenadas N: 7.586.229,497 e E: 339.783,287, deste deflete a direita e segue pela referida linha de limite da área, numa distância de 38,63m, até onde está locado o ponto P-01, início e fim desta descrição"

II. Área de terras destinada à implantação do Mini-Terminal de Linhas Urbanas da



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

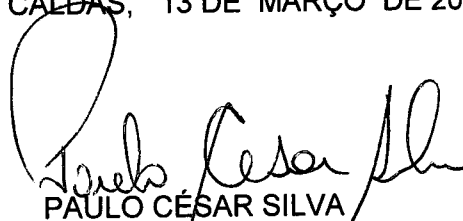
Zona Sul, perfazendo uma área de 6.003,32m², com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto P-02, locado as margens da rotatória da Avenida Alcoa com a Rodovia Geraldo Martins Costa, nas coordenadas N: 7.586.293,085 e E: 339.821,315; deste segue pela linha de limite da área, numa distância de 118,29m, até onde está locado o ponto P-03, nas coordenadas N: 7.586.323,883 e E: 339.935,526; deste deflete à direita e segue pela linha de limite da área, numa distância de 49,16m, até onde está locado o ponto P-04, nas coordenadas N: 7.586.278,583 e E: 339.954,615; deste deflete a direita e segue pela linha de limite da área, numa distância de 100,54m, até onde está locado o ponto P-05, nas coordenadas N: 7.586.248,829 e E: 339.858,579, deste deflete a direita e segue em curva pela referida linha de limite da área, numa distância de 35,64m, até onde está locado o ponto P-06, nas coordenadas N: 7.586.266,472 e E: 339.832,530, deste segue pela linha de limite da área, numa distância de 28,88m, até onde está locado o ponto P-02, início e fim desta descrição."

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE MARÇO DE 2008.



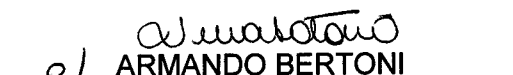
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal em exercício



CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária de Planejamento e Coordenação


p/ ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

1

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a doação para implantação da via de acesso ao *mini-terminal de linhas urbanas*, localizada na rotatória da *Avenida Alcoa com a Rodovia Geraldo Martins Costa*, registrada, sob o nº *8.847 de 19/05/1980*, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de *José Paulo Montelro Villela*, perfazendo uma área de *2.063,66m²*, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto P-01, locado as margens da rotatória da *Avenida Alcoa com a Rodovia Geraldo Martins Costa*, nas coordenadas N: 7.586.240,612 e E: 339.749,400; deste segue pela linha de limite da área, numa distância de 89,89m, até onde está locado o ponto P-02, nas coordenadas N: 7.586.293,085 e E: 339.821,315; deste deflete à direita e segue pela linha de limite da área, numa distância de 28,88m, até onde está locado o ponto P-06, nas coordenadas N: 7.586.266,472 e E: 339.832,530; deste deflete a direita e segue pela linha de limite da área, numa distância de 56,76m, até onde está locado o ponto P-07, nas coordenadas N: 7.586.229,497 e E: 339.783,287, deste deflete a direita e segue pela referida linha de limite da área, numa distância de 38,63m, até onde está locado o ponto P-01, início e fim desta descrição

Poços de Caldas, 23 de janeiro de 2008.

Tatiana Alves de Andrade Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a doação para implantação do **Mini-terminal de linhas urbanas**, localizada na rotatória da **Avenida Alcoa com a Rodovia Geraldo Martins Costa**, registrada, sob o nº **8.847 de 19/05/1980**, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **José Paulo Monteiro Vilela**, perfazendo uma área de **6.003,32m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto P-02, locado as margens da rotatória da **Avenida Alcoa com a Rodovia Geraldo Martins Costa**, nas coordenadas N: 7.586.293,085 e E: 339.821,315; deste segue pela linha de limite da área, numa distância de 118,29m, até onde está locado o ponto P-03, nas coordenadas N: 7.586.323,883 e E: 339.935,526; deste deflete à direita e segue pela linha de limite da área, numa distância de 49,16m, até onde está locado o ponto P-04, nas coordenadas N: 7.586.278,583 e E: 339.954,615; deste deflete a direita e segue pela linha de limite da área, numa distância de 100,54m, até onde está locado o ponto P-05, nas coordenadas N: 7.586.248,829 e E: 339.858,579, deste deflete a direita e segue em curva pela referida linha de limite da área, numa distância de 35,64m, até onde está locado o ponto P-06, nas coordenadas N: 7.586.266,472 e E: 339.832,530, deste segue pela linha de limite da área, numa distância de 28,88m, até onde está locado o ponto P-02, início e fim desta descrição

Poços de Caldas, 23 de janeiro de 2008.

Tatiana Alves de Andrade Farias
Engenheira Civil – CREA 80.167/D